

O dia em que o homem
começar a respeitar até o
menor ser da criação,
vegetal ou animal,
ninguém precisará
ensiná-lo a amar seu
semelhante.

ALBERT SCHWEITZER - NOBEL DA PAZ 1954



APFEL

Restaurante Vegetariano

*O mais Autêntico
Restaurante
Vegetariano de
São Paulo*

R. BARÃO DE ITAPETININGA, 207 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - SP

Fone: (011)256-7909

Ano II

Nº 5

Agosto/Setembro

1996

Circulação

Nacional

RS 3,00

ECA

ESTÁTUO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

em revista

PROASF

Conselho CMDCA aprova metodologia para
as casas de passagem em meio a manifestos

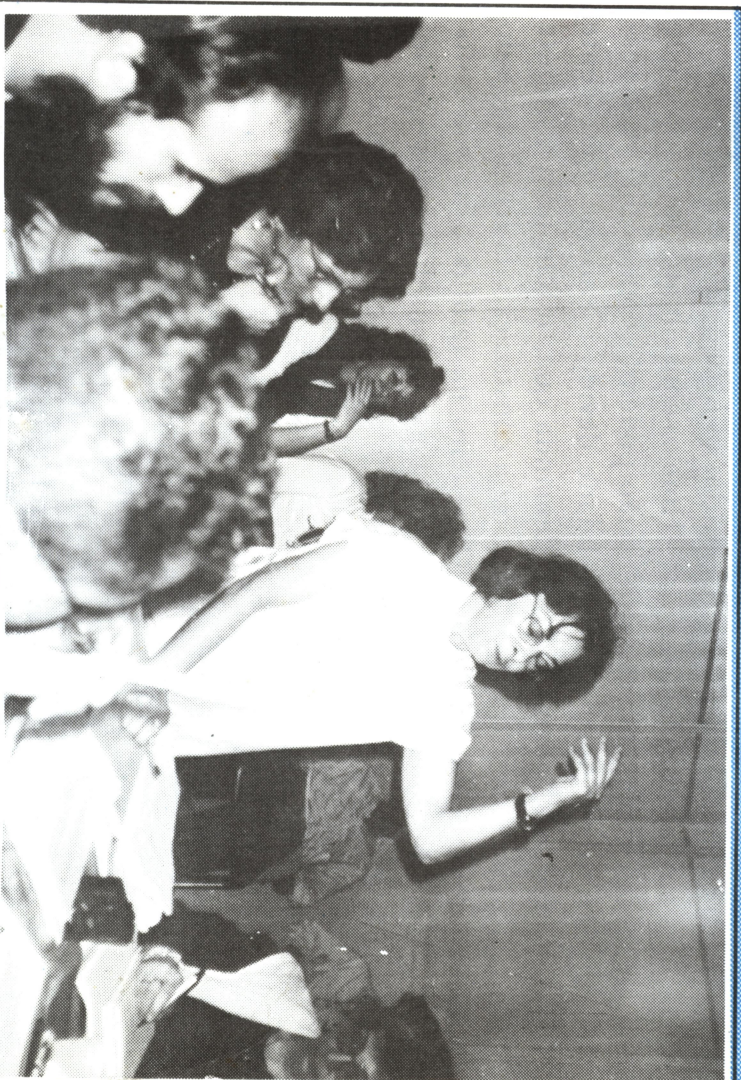


FOTO: LOURIVAL NONATO

Caída Ascuiti, Presidente do IADES, apresenta a metodologia das casas de passagem

EDSON SÊDA

UNICEF

IADES

propõe

realiza

denuncia

alternativa aos

seminário

descompasso

conselheiros

e capacita

nas ações do

ONG'S

executivo

EDITORIAL

A família brasileira rumo ao ano 2000

O atual quadro de desemprego no País combinado com a queda do poder aquisitivo do empregado e ao mau funcionamento dos órgãos com responsabilidade para o atendimento social vem correndo as famílias brasileiras.

Os responsáveis pelo atendimento hoje prestado às famílias fragilizadas pelo serviço social encontrariam profunda coerência se se declarassem dispostos a abdicar de receber os valores dotados em orçamento para esse fim, e os redirecionassem para que de fato se efetivassem soluções para os infelizes atendidos, e aí seriam cumpridos os artigos 203 e 204 da CF.

Hoje os conselheiros tutelares é que estão podendo bem avaliar essa realidade devido a enorme e crescente demanda que, infelizmente, aponta para a constatação da fragilidade do brasileiro na família e na sua autoestima que só consolidada a desesperança e o medo, a solidão e a fome.

O novo Estado de Direitos implantado a partir de 1984 no País não tem alterado o quadro da cultura predominante, a dos que retêm o poder através do mais absoluto controle do conhecimento, dos equipamentos e do desenvolvimento tecnológicos, do sistema financeiro e dos grandes meios de comunicação que detêm.

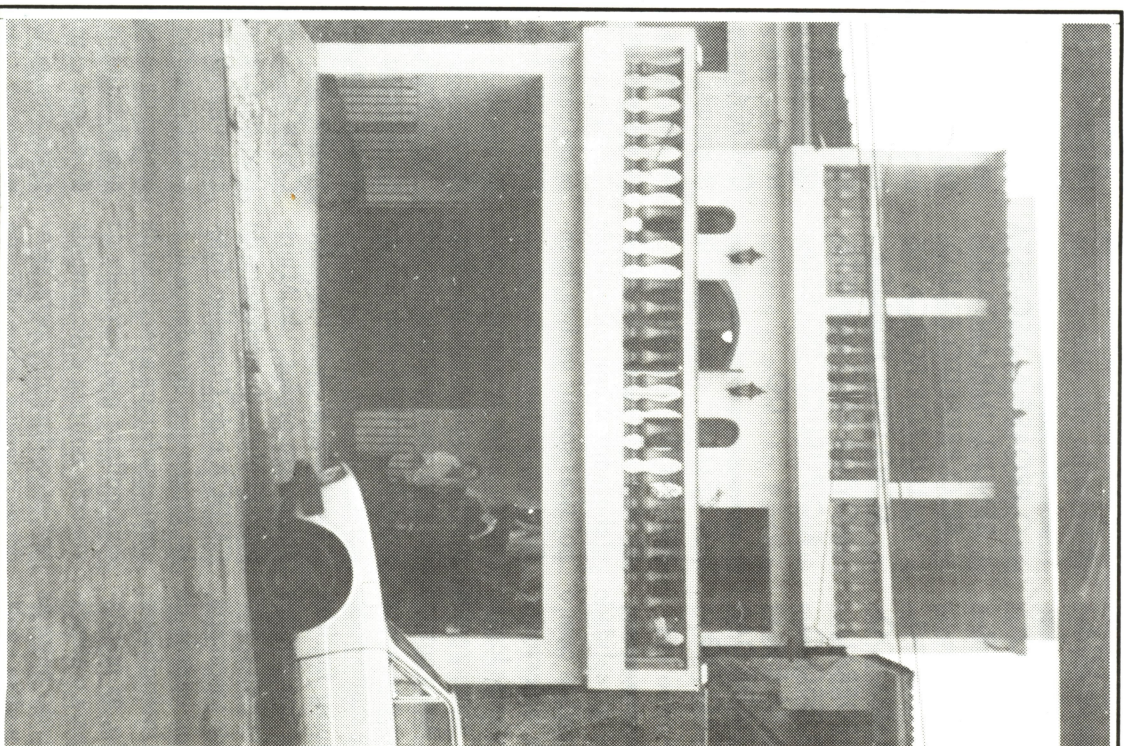
O resultado desses controles aparecem em ocasiões como as que hoje vivemos. Legiões de brasileiros são aprisionados pela pobreza de recursos e de referenciais, mantendo-se em "currais eleitorais" pelo País, gigante descaracterizado com seu povo sem vontade, sem terra, sem moradia e sem estima. Acorda Brasil, pelos teus filhos... - **Lourival Nonato**

EXIBENTE: ECA em Revista é uma publicação da Editora Página Leste Ltda C/GC 60.997.894/0001-9 - Rua dos Comendentes, 231-Fds - CEP 05668-010 - São Paulo - SP Tel/Fax (011)958-4379
Editor: Lourival Nonato **Colaboração:** J. de Mendonça Neto e Fatima Shimohara.
Marco Aurélio da Gama Nonato Fotos: Lourival Nonato
Composição: IMN - Página Leste
Impresso: Gazeta da Lapa
Não nos responsabilizamos por matérias assinadas, elas não representam necessariamente a opinião desta publicação

Governos em descompasso com conselhos da criança para implantar o ECA

PROASF, o DESCOMPASSO PARA ATENDER CRIANÇAS EM RISCO DA CAPITAL PAULISTA

Foto: Lourival Nonato



Casa de passagem da região da Penha, no distrito de Vila Matilde, em 16/9/96, parte do PROASF

Os conselhos tutelares e os conselhos de direitos são órgãos públicos de estado e a exigência legal para que existam é do

lescente, o ECA, sendo ainda pouco conhecidos. Os governos, com exceções, não lhes tem dado a devida estruturação e divulgação. O governo federal, no exterior, tem divulgado o ECA mais como produto de marketing, procurando passar imagem de modernidade e de estabilidade do país. Em Brasília as próprias instala-

ções do CONANDA são extremamente discretas para as prerrogativas do órgão que entre outras dificuldades não consegue repassar os esperados recursos para os conselhos de direitos das outras esferas. Tem fortalecido órgãos de governos, como o improvisado Comunidade Solidária. Enquanto isso o que perdura é a dura realidade da implantação do ECA.

TEM FORTALECIDO ÓRGÃOS DE GOVERNOS, COMO O IMPROVISADO COMUNIDADE SOLIDÁRIA (DO GOVERNO FEDERAL). ENQUANTO ISSO O QUE PERDURA É A DURA REALIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO ECA.

É incompatível a realidade vivida pelos conselhos com o que se diz lá fora, no exterior, e que está nos diplomas legais. Exemplos vivos encontramos na cidade de São Paulo com os conselhos tutelares que, apesar de potencialmente muito podem fazer para ajudar famílias simples na defesa dos direitos de seus filhos crianças e adolescentes, a falta de assessoria, a proibição que os impede de fazerem ligações interurbanas, a má remuneração, as instalações impróprias para o atendimento público, estão entre as dificuldades que podem explicar o pouco uso desse importante instrumento criado para dar proteção aos pequenos cidadãos. Outro exemplo está no descompasso entre como deve participar e como de fato participa o executivo na implantação do programa criado pelo

conselho dos direitos da criança da Cidade de São Paulo onde reina a mais absoluta desarmonia entre as ações dos órgãos com atribuições legais para dar execução ao Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar - PROASF quando a sua funcionalidade exige ações harmônicas entre os órgãos de competências distintas.

O PROASF (...) SÓ ESTÁ SENDO IMPLANTADO PELO PREFEITO PAULO MALUF POR FORÇA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

O PROASF, que o conselho municipal criou atendendo suas atribuições de órgão elaborador e controlador de políticas sociais na área da infância e da juventude, só conseguiu a ser implantado pelo prefeito Paulo Maluf por força de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado.

Contudo, as determinações dos quatro órgãos: do Ministério Público, da Prefeitura, do CMDCA e do Conselho Tutelar promovem uma dança descompassada para a execução de uma política que necessita de vontade política e de sintonia nos procedimentos para atender as crianças, o que não está ocorrendo.

será incorporada aos procedimentos prévios à implantação das casas, que contém definições como: critérios para o perfil dos recursos humanos e caracterização de seu quadro técnico, capacitação para capacitar técnicos que possibilitem reinserção de crianças e adolescentes em suas famílias; articulação com redes movimentalistas, etc. O CMDCA deve finalizar a aprovação, em curso, desses procedimentos, a serem publicados em Diário Oficial e acolhidos pelo órgão executor (CASA), pela Prefeitura adequando e readeguando funcionários e equipamentos ao desenvolvimento das diretrizes do deliberativo CMDCA, que, ainda, informará ao judiciário, conselho tutelar (art. 90) e, recomendando ao Ministério Público.

2) Ministério Público deu prazo para o funcionamento do PROASF, sob pena de pagamento de multa de R\$ 6 Mil diários pelo não cumprimento;

3) A Prefeitura alugou casas e contratou 64 pessoas há 2 meses, sem esperar pela aprovação da metodologia no CMDCA. Contudo, não fortalece os Conselhos Tutelares, eixo vital do PROASF;

O Conselho Tutelar, "eixo central da metodologia" continua debilitado pela fragilidade de sua estrutura e pela escassa remuneração de seus conselheiros (146 reais); aguardando ser oficialmente informado pelo CMDCA sobre o mérito do programa, de modo que possa não só desenvolver sua função de ativá-lo, mas, como manda a lei (parágrafo único do art. 90) possa fiscalizar o cumprimento de seu

cronograma, da obediência às diretrizes do programa, exercendo sua função "garantista".

...AS DETERMINAÇÕES DOS QUATRO ÓRGÃOS: DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA PREFEITURA, DO CMDCA E DO CONSELHO TUTELAR PROMOVEM UMA DANÇA DESCOMPASSADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA POLÍTICA QUE NECESSITA DE VONTADE POLÍTICA E DE SINTONIA NOS PROCEDIMENTOS, O QUE NÃO ESTÁ OCORRENDO.

O PROASF E SUA METODOLOGIA

Elaborado e aprovado durante a 2ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (1ª de fev. 95), acolhido pela prefeitura em 7 de julho de 1995. O PROASF é um programa que objetiva atender crianças e adolescentes em situação de rua, e fortalecer suas fragilizadas famílias. O programa previu que sua metodologia seria desenvolvida pelo IADES — Instituto de Análises sobre Desenvolvimento Econômico Social —. Essa metodologia concluiu como pré-condição à funcionalidade do programa estruturação e divulgação dos Conselhos Tutelares, compreendidos como o eixo central da Metodologia; divulgação

do ECA, e criação de Banco de Dados.

"As diretrizes metodológicas propostas pelo instituto de análises IADES e aprovadas pelo conselho municipal da criança (em 16/09/96) objetivam criar e implantar uma nova cultura para a área, construindo diretrizes para a estruturação da política social para crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias. As diretrizes metodológicas comportam tanto mudanças estruturais de natureza técnico-administrativa como mudanças e implementação de práticas sócio-pedagógicas, tendo como eixos básicos os Conselhos Tutelares e a Gestão Participativa", define o Resumo de Metodologia e Forma de Gestão do IADES. Adverte, contudo o instituto contratado, que não se alcançará os objetivos sem vontade política, compromisso e agilidade para afrontar a realidade existente. Acrescenta que não se garantirá isoladamente a implantação da gestão PROASF. Necessita do apoio efetivo do conselho municipal, conselhos tutelares, rede movimentalista, fóruns municipal e regionais, secretarias e comunidade organizada. Se não houver uma construção coletiva "será mais uma frustração na história da turma da rua", diz em seu texto.

Mas é o próprio IADES que apresenta no relatório no 8, em agosto de 1996, o seguinte:

"3. alerta ao conselho municipal e PROASF/CASA em documento de 09 de julho de 1996 e planejamento 1997, enfatizando que o ciclo de implantação do Módulo I II deveria ser respeitado metodologicamente na medida que foram observadas ações PROASF/CASA anteriores a estruturação da metodologia para implantação do PROASF, tais como: "casas" nas regiões sendo alu gadas; seleção de profissionais para as "casas" notadamente Penha e Butantã em julho 96, etc (anexo) em desacordo com a proposta metodológica, sem consulta ao IADES (contratado para esse fim), ações estas pelas quais o IADES não se responsabiliza."

Em outro documento entregue pelo IADES ao CMDCA, datado de 4 de setembro de 1996, intitulado Metodologia - PROASF, referente ao planejamento para 1997, aponta "Para a execução do PROASF, algumas dificuldades interpostas no município de São Paulo devem ser de fato superadas".

Consultado o Prof. Mariwal A. Jordão, que representa o governo municipal, não se colocou sobre esta fase da implantação do PROASF e disse desconhecer o documento dos conselheiros tutelares que denuncia falta de critérios da Prefeitura na instalação das casas.

LEIA, ANUNCIE, DIVULGUE



Uma publicação comprometida com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DOCUMENTOS DO IADES APONTAM INCOERÊNCIAS DO EXECUTIVO

(...)

Para a execução do PROASF, algumas dificuldades interpostas no município de São Paulo devem ser de fato superadas:

- a total ausência de vontade política do executivo municipal na atenção às políticas sociais básicas: educação, saúde, habitação, cultura, esporte, lazer, com o sucateamento de toda área social - estrutura, funcionalismo e fluxo;
- a dificuldade encontrada, até o presente momento, de integração intersecretarial;
- a dificuldade existente de estruturação e ausência de instrumentos operacionais aos Conselhos Tutelares - eixo vital do PROASF.

Deve-se ainda considerar que o processo de transição para uma nova gestão do Executivo, a ser empossado em 1997, poderá influenciar o cronograma de implementação do PROASF.

Assim, mergulha-se em um período no qual a única certeza é que tudo é incerto. A isso, nem a metodologia, por melhor que seja, nem a forma de gestão - pensada de forma participativa -, nem o IADES poderão garantir isoladamente, sem o apoio efetivo, controle e vontade política do CMDCA-SP, Conselhos Tutelares, rede movimentalista, Fórum DCA e da comunidade organizada. Do executivo municipal não se espera nada - quem não fez em 3 anos e meio, não fará em 5 meses.

O IADES está sendo tão enfático porque, até agora, observou-se total incoerência por parte da Coordenação PROASF-CASA que, sem o aporte metodológico, chamou equipes, alugou casas, comprou mobiliário, completamente à revelia, de forma antecípada e desastrosa - continuada apesar do documento IADES de julho/1996 (anexo) -, em desacordo com a metodologia e com

a proposta que até aqui encaminhamos: discussões em grupo, seminário, oficinas de trabalho etc., dentro do princípio da construção e gestão participativa.

Assim, como indicativo de trabalho para 1997 prevê-se:

- Janeiro/fevereiro 97: algumas regiões implantadas, monitoramento e desenvolvimento de novas estratégias;
- março/abril/maio 97: ciclo de avaliações para correção de rota, controle de qualidade e de efetividade, e controle de metas;
- junho/1997: final do trabalho - relatório circunstanciado e seminário de encerramento, quando espera-se que o PROASF e as redes estejam estruturadas e em funcionamento, com condições de autogerir-se.

Para o CMDCA - tem que ser pensado para a LDO e para o orçamento de 1997: Verba para: bolsas de estudo para crianças em situação de risco (de rua) e preventivas;

Funcad: em condições de agilização para implementação do PROASF e de outros projetos do CMDCA-SP;

Estruturação dos Conselhos Tutelares: estrutura de trabalho operacional, remuneração e assessoria.

Como sugestão: o PROASF alugou 10 "casas" que poderiam passar para outra instância do Executivo - Secretaria - e alugar bem 10 Conselhos tutelares, uma vez que, pela metodologia, as "casas" só poderão ser iniciadas quando a retaguarda estiver estruturada, o meio aberto trabalhado, o conselho tutelar estruturado, as cartilhas da metodologia trabalhadas, a organização da gestão regionalizada estruturada etc. (DESTAQUE NOSSO).

Casa de Passagem já montada sem esperar metodologia

OECA em revista visitou a casa de passagem, que integra o conjunto de vinte casas de abrigo como parte do Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar — Proasf, na segunda-feira, 16. Visitamos as dependências da casa, no distrito da Vila Matilde, destinadas, originalmente, a receber crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

A casa, próxima à estação do Metrô de Vila Matilde, na rua Coronel Pedro Dias de Campos é um amplo sobrado, com três quartos, sala, refeitório, cozinha, garagem e banheiros.

A casa foi alugada pelo Centro Social de Atendimento — CASA — que contratou desde 24 de julho um grupo de 12 trabalhadores: 8 educadores, um assistente de orientação, uma cozinheira, uma auxiliar de serviços e o orientador e coordenador Silvío, psicólogo que gentilmente nos atendeu. "As expectativas do grupo que trabalha na casa são grandes e desejamos que a experiência dê certo", disse.

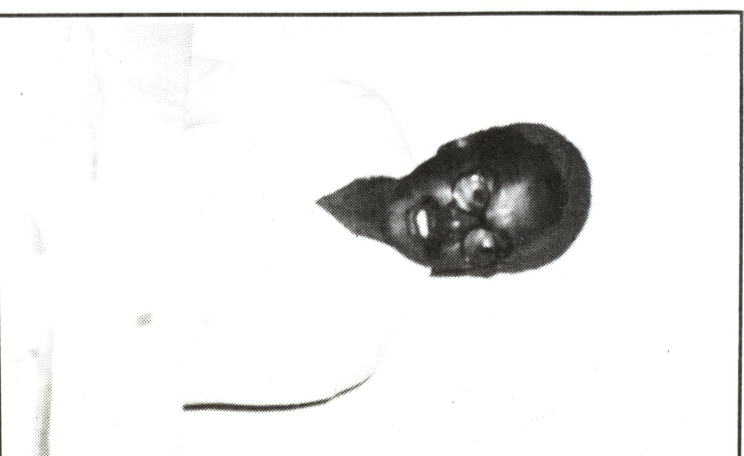
Informou que a casa está preparada para funcionar 24 horas em plantão de sete dias por semana e que os contratados dão plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Andréia e Roseli, que compõem a equipe técnica rapidamente historicaram seus currículos, dando testemunho de seus trabalhos com crianças.

Algumas beliches estão montadas. Há também estoque de alimentos ensacados e reserवादос para o atendimento à demanda a ser oferecida na casa. O psicólogo Silvío nos infor-

moou que a casa de passagem está organizada para receber apenas adolescentes, mas que poderá ser adaptada para o atendimento à crianças. "Todos os da equipe técnica temos experiência profissional na área da criança e do adolescente, e todos recebemos treinamento no CASA", completou. Afirmou que todos os contratados moram na região da Penha.

Falou que tem tido contato com a outra casa, no Butantã. Não soube responder quem é, em última instância o guardião responsável, seja ao nível da casa, seja ao nível das 20 casas.

As casas de passagem para crianças e adolescente em situação de rua e na rua, do Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar — PROASF, foram manchetes nos grandes jornais de São Paulo nos dias 5, 6 e 7 de setembro. As publicações, especialmente "O Estado de S. Paulo" e "jornal da tarde", atribuíram à presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Nancy Caruso Ventura, a informação de que as casas estariam "entrando em funcionamento" a partir do último dia 13 de setembro, data próxima à do dia 11, prazo limite dado pelo Ministério Público para o funcionamento do programa sob pena



Silvío, psicólogo, orientador e coordenador da casa de passagem da Vila Matilde, parte do PROASF, em 16/09/96

de pagamento de multa de 6 mil reais diários caso a municipalidade não desse funcionalidade ao PROASF. Coincidiu com essas informações os telegramas recebidos pelos conselhos tutelares de São Matheus e Penha, enviados pela presidente do CMDCA, e exibidos em reunião de 16 de setembro, do conselho de direitos, em meio à leitura de outro documento de conselheiros do CMDCA, membros da sociedade civil do CMDCA manifestando repúdio pelas declarações da presidente que, afirmaram, "não passou pela mesa de reuniões do Conselho".

O QUE DIZ O EDUCADOR E ADVOGADO EDSON SÉDA Estatuto Comentado da Malheiros Editores - Sobre o artigo 90 e 91

ART. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I - Orientação e apoio sócio-familiar; II - apoio sócio-educativo em meio aberto; III - colocação familiar; IV - abrigo; V - liberdade assistida; VI - semiliberdade; VII - internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Da mesma forma como no caso da "política de atendimento", também aqui, quando se fala em entidades de atendimento, juridicamente, deve-se entender nos termos em que a questão é enfocada na Lei Maior: "atendimento aos direitos da criança e do adolescente".

Ocorre, porém, que toda entidade que trata com crianças deve, juridicamente, ser entidade

com essa característica, seja ela da esfera da educação, da saúde, do esporte, da cultura, do lazer, da profissionalização etc., porque não se admite que, atendendo a crianças, não atendam elas também a seus direitos!

No caso deste artigo, o Estatuto refere-se às entidades voltadas para program as especiais, que são os de proteção e sócio-educativos previstos no art. 98 do Estatuto, a saber, os destinados a crianças e adolescentes cujos direitos forem ameaçados ou violados: "I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; III - em razão de sua conduta".

Já mostramos, linhas atrás, que o Estatuto prevê o desvio da norma e, assim o fazendo, prevê mecanismos para correções de todo tipo de desvio. Essa a razão pela qual a política de atendimento dispõe que os Municípios devem instaurar programas de proteção e sócio-educativos para que, havendo ameaça ou violação de direitos, tenhamos meios já instalados para a aplicação das medidas previstas no tit. II do Livro II do Estatuto.

O art. 90 prevê a existência de sete regimes de atendimento para essas circunstâncias, todos eles juridicamente exigíveis, seja no contexto

das próprias políticas públicas de saúde, educação, recreação, esporte, cultura, lazer etc., seja especificamente criados para esse fim. Cabe ao Conselho dos Direitos municipais verificar a existência ou não desses tipos de programas e deliberar quanto ao aperfeiçoamento dos eventualmente existentes ou à criação de novos, se necessário, a cargo de entidades governamentais ou não governamentais, segundo as condições locais.

Tais programas deverão ser inscritos junto ao Conselho, o qual comunicará seu registro às autoridades, que aplicarão medidas a serem cumpridas nesses regimes: o Conselho Tutelar e o juiz da infância e da juventude.

EDSON SÉDA

Advogado e Educador

ART. 91. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que: a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; c) esteja irregularmente constituída; d) tenha em

seus quadros pessoas indôneas.

Evidenciando a importância do Conselho em suas funções constitucionais de formular política participativa e controlar ações em todos os níveis, este artigo atribui a ele poderes de registro das entidades não governamentais, as quais ficam impedidas de funcionar sem essa condição obrigatória. O Conselho comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, para que os mesmos formalmente conheçam das entidades com que conta o Município para cumprimento das medidas a serem por eles aplicadas.

Também se prevêem as condições cujo não atendimento impede sumariamente o registro de entidade, conseqüentemente, seu funcionamento.

O não cumprimento pelo Conselho dessas normas autoriza à cidadania exercer seu direito constitucional de petição e ao Ministério Público propor a ação pública prevista no cap. VII do Livro II. Em sua função de atender a crianças e adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos, cabe também ao Conselho Tutelar requisitar a correção ao desvio da norma ou acionar o Ministério Público em caso de resistência.

EDSON SÉDA,
Advogado e Educador.

Do registro, do regime de atendimento e da fiscalização do Conselho Tutelar, autoridade judiciária e Ministério Público

FISCALIZAÇÃO EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO

À LUZ DA LEI 8.069/90

MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA

1 Entidades de atendimento: finalidade, classificação e responsabilidade

As entidades de atendimento, reguladas nos artigos 90 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, têm como finalidade a execução das medidas de proteção (art. 101 do ECA) e sócio-educativas (arts. 112 do ECA), destinando-se ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em razão da ação ou omissão da sociedade ou do Estado; em razão da falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou, ainda, em razão de problemas ligados a sua conduta (art. 98 do ECA).

A Lei 8.069, de 13/7/90, ao tratar das entidades de atendimento, classificou-as em governamentais e não-governamentais. Governamentais são as entidades mantidas pelo governo e não-governamentais são as entidades particulares, subvencionadas ou não com verbas públicas. As entidades de atendimento, tanto governamentais como não-governamentais, por disposição legal, têm o compromisso e a responsabilidade de manter as suas unidades, planejar e executar os seus programas, além de levá-los a registro junto ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a especificação dos regimes de atendimento.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, além de manter o registro das inscrições e de suas alterações, comunicar tais informações ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária local (art. 90, parágrafo único, do ECA), o que permitirá aos órgãos fiscalizadores, especialmente nos grandes centros urbanos, conhecer das propostas de cada

entidade, eis que elas têm como deveres de cada município. Embora não haja previsão legal da comunicação ao Ministério Público, tal providência é salutar e tudo reconhecido nesta inciativa. O CMDCA, além do controle sobre os programas das entidades, exerce, também, sobre as entidades não governamentais, o controle de sua existência legal, con-

cedendo ou negando a autorização para o seu funcionamento. Prevê a lei a impossibilidade de registro a entidade não-governamental que deixar de oferecer instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, que não apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto, que não estiver regularmente constituída (arts. 13 a 16 do Código Civil) e que não tenha em seus quadros pessoas indôneas (art. 91, parágrafo único, do ECA).

É de salientar-se que os programas a serem desenhados pelos regimes de atendimento deverão seguir um dos regimes de atendimento elencados nos incisos de I a VIII do art. 90 do Estatuto, a saber: orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida ou internação. O art. 92 do ECA trata os princípios a serem seguidos pelas entidades que desenvolvam programas de abrigo, enquanto o art. 94 elenca algumas das obrigações das entidades que optarem pelo programa de internação. Tais requisitos, respeitadas as peculiaridades do regime de atendimento adotado pela entidade fiscalizada, deverão ser observados por ocasião da fiscalização exercida pelo Conselho Tutelar, autoridade judiciária e Ministério Público.

Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente, Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, págs 49 e 50

Ministério Público garantindo a lei e protegendo crianças e adolescentes

Uno e indivisível, incum-bido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Essas são algumas das definições e prerrogativas constitucionais do Ministério Público, órgão das esferas federal e estadual do poder executivo que costuma ser citado como exemplo entre os mecanismos institucionais que saliram fortalecidos da nova Constituição Federal. O Ministério Público de São Paulo, que tem aproximadamente 1.500 membros no Estado, dos quais pouco mais de 300 na área da infância e da juventude, tem sido destaque de noticiários, no setor da criança e do adolescente da capital, ocupando manchetes dos grandes jornais nos últimos meses, alternando-se os promotores com atribuições nas 11 varas com os da recém-instalada Tutela de Interesses Difusos e Coletivos, os titulares Mauricio Antônio Ribeiro Lopes e Isabela Ripoli, desde 2 de maio último.

comunidades indígenas; h) comunidade social; i) combate à criminalidade; j) patrimônio público e k) eleitoral.

No final do ano de 1994 os então procuradores federal Aristides Junqueira e estadual Emmanuel Burle Filho assinaram convênio que respaldou inquérito civil público em seguida instaurado com base no Estatuto da Criança e do Adolescente para investigar os motivos que impediam as prefeituras e o governo estadual de acolherem e assumirem programas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social. "Essa lei visa à municipalização de serviços de atendimento a crianças e adolescentes carentes", disse Aristides Junqueira na ocasião.

QUATRO PROMOTORES PÚBLICOS ENTRAM COM AÇÃO CONTRA O EXECUTIVO MUNICIPAL

Em setembro de 1995 os promotores Francismar Lamenza, Aparecida Maria Valadares da Costa Gonçalves, Alcides Malossi Junior e Heolisa A. Barreiros entram com Ação Civil Pública para que a prefeitura da capital executasse programa de atenção a criança em situação de rua, e definiram pelo Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar - PROASF. Ouviu, preliminarmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deu à prefeitura, inicialmente, 90 dias de prazo, vencidos ao final de novembro de 1995.

Assinaram, em 18 de dezembro, acordo firmado com a o Executivo Municipal. Dessa vez sem ouvir o CMDCA. Foi definido nos termos

de que a prefeitura da capital executasse o "cronograma de atuação da Municipalidade de São Paulo em face das crianças e adolescentes em situação de risco". A prefeitura assumiu o compromisso de que cumpriria de forma continuada as exigências do ECA definidas pelo MP e pela continuidade do Proasf, sendo aos promotores fornecido relatório bimestralmente não devendo ser verificada a interrupção ou deficiência do atendimento dos tipos atendidos pelo Proasf. O descumprimento do acordo sujeitava-se à multa diária no valor de 6.000 reais.

Em 24 de setembro de 1996, cessou a designação dos quatro promotores e passaram a responder pelo processo os promotores da recém instalada Tutela de Interesses Difusos e Coletivos da área da infância da capital, através de seus titulares, Mauricio Antonio Ribeiro Lopes e Isabela Ripoli.

Durante esse processo as entidades que integram o Proasf, o Coprocacaf e o Iades, continuaram desenvolvendo as atividades que são de seu compromisso no programa, apesar dos atrasos e interrupções no repasse dos recursos previstos, dando cumprimento a primeira fase do programa, quando ouviram e orientaram aos conselheiros tutelares, órgão indispensável para o efetivo cumprimento do ECA e ao funcionamento do Proasf, já que é através dos Conselhos tutelares que se dá o primeiro atendimento às crianças e adolescentes sempre que necessitem de proteção.

A Promotoria da Infância e da Juventude inaugurou a partir de 2 de maio último a Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos.

Edson Sêda propõe alternativas aos Conselhos

EXPOSIÇÃO DO ADVOGADO E EDUCADOR EDSON SÊDA SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 06 DE SETEMBRO DE 1996.



Edson Sêda, elenca alternativas à situação dos Conselhos Tutelares de São Paulo em 06/09/96, em São Paulo - SP

Paulistas, atendem suas demandas em esquemas de plantões, como os conselheiros tutelares da Cidade de Guarulhos e os de Arujá que, não dispondo das devidas estruturas e não sendo remunerados, por resistência de seus respectivos executivos municipais, fazem o atendimento precário à população, dividindo seus membros nos plantões durante os dias da semana apenas durante algumas horas do dia.

Mas, a situação que vem se caracterizando como insólita é a dos conselhos tutelares da Cidade de São Paulo, dado à complexidade da metrópole, maior centro industrial e financeiro da América Latina, cuja população infanto juvenil, segundo publicação da PUC/SP do Mapa da Exclusão Social de 1995 Censo do IBGE 1991, é de 3.636.122 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, 38,1 da população da Cidade.

Recentes dados do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA - informam que 291 dos 625 municípios do Estado de São Paulo possuem Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esses dados revelam, contudo, que apenas 68 municípios têm Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente. Vários desses conselhos tutelares, instalados nos poucos municípios que possuem Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, não foram sequer criados, e os dados revelam que apenas 10% dos municípios paulistas possuem Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os dados revelam também que os conselheiros tutelares da Capital desenvolvem o seu trabalho. Os dados ganham destaque pelo contraste quando comparados aos de colegas dos conselhos tutelares de outros municípios. São reveladores quando os parâmetros levam em conta a

ordinar é você ser subordinado a alguém, a autoridade des-se alguém você é apenas representante daquela autoridade, isso é subordinar.

O CONSELHO TUTELAR NÃO É AUTORIDADE DO PAULO MALUF, É AUTORIDADE DO CONSELHEIRO, ISSO É DIFERENTE. ENTÃO NÃO É PORQUE VOCÊ ESTÁ VINCULADO QUE ESTÁ SUBORDINADO.

- Por exemplo o secretário não tem autoridade autônoma, a autoridade dessa pessoa é a autoridade do Paulo Maluf, tá certo! Isso é que é ser subordinado. O Conselho Tutelar não é autoridade do Paulo Maluf, é autoridade do Conselheiro, isso é diferente. Então não é porque você está vinculado que está subordinado. Se você toma uma decisão que não agrade lá você tem autonomia para tomar essa decisão. Então por isso tem que estar vinculado e não subordinado, então o pessoal tem medo de ser subordinado, porque o outro vai mandar. Não senhor, é vinculado pra efeito administrativo, porque a autonomia da decisão o estatuto já disse que vocês tem. Esse medo da vinculação é que levou muita gente a não votar na lei. Está dando isto que está aí. Eu me lembro que na época eu falava isto, não pode vincular não, senão o prefeito vai mandar em vocês, e agora tá aí do jeito que tá tudo mundo aí com o pires na mão. Muito bem, essa é a primeira condição. A segunda condição é a seguinte: o conselho enquanto tal tem que estar vinculado a uma área administrativa porque o orçamento

que é aprovado na Câmara prevê lá os recursos do ano que vem, se não tem o dinheiro no orçamento vocês não vão ter dinheiro o ano que vem, se no orçamento desse dia não está discutido que vai recurso para o conselho tutelar, o ano que vem não vai ter, porque não está vinculado. E vai continuar no ano que vem a mesma história, porque não vai ter dinheiro. Então o conselho tem que ser um órgão público, autônomo, vinculado a uma secretaria e ser da estrutura do município, isto é essencial. Segunda coisa, tem que ter um agrupamento certo, criando os cargos que aqui vão ser cem (...).

ENTÃO O CONSELHO TEM QUE SER UM ÓRGÃO PÚBLICO, AUTÔNOMO, VINCULADO A UMA SECRETARIA E SER DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ISTO É ESSENCIAL.

- O que me cabe passar é que se eu na época tivesse na prefeitura a sugestão que eu daria é de que primeiro se criasse um pequeno número (de cargos de conselheiros) que depois fosse ampliado progressivamente.

- Agora a Erundina criou vinte, o Maluf não quer dar com a decisão, certo. A Erundina criou os vinte em novembro, dezembro. Instalou-se o governo Maluf em janeiro. E o Maluf não que dar condição. Até hoje não deu. Estão ganhando quanto? R\$ 146,00. Sabe quanto tem que pagar para o conselho, quanto tá na lei? o conselho de Campinas é R\$ 1.750,00. Então o que eu acho é que tem que criar um órgão

vinculado no lugar certo. Isso é essencial. Segunda coisa, que tem que fazer, criar os cargos. Então a lei tem que ter um artigo: fica criado tantos cargos em comissão de conselheiros tutelares com mandato de três anos. Então o conselho tem que ser um órgão público, autônomo, vinculado a uma secretaria e ser da estrutura do município, isto é essencial.

- AGORA A ERUNDINA CRIOU VINTE, O MALUF NÃO QUER DAR CONDIÇÃO, CERTO. A ERUNDINA CRIOU OS VINTE EM NOVEMBRO, DEZEMBRO. INSTALOU-SE O GOVERNO MALUF EM JANEIRO. E O MALUF NÃO QUER DAR CONDIÇÃO. ATÉ HOJE NÃO DEU. ESTÃO GANHANDO QUANTO? R\$ 146,00. SABE QUANTO TEM QUE PAGAR PARA O CONSELHEIRO, QUANTO TÁ NA LEI? O CONSELHO DE CAMPINAS É R\$ 1.750,00. ENTÃO O QUE EU ACHO É QUE TEM QUE CRIAR UM ÓRGÃO VINCULADO NO LUGAR CERTO.

- Vamos discutir o que quer dizer isto. Veja bem. Para você que exerce uma função pública o Conselho Tutelar é uma autoridade pública, vocês não são servidores, ou operadores, ou um voluntário de uma ong. Vocês são uma autoridades públicas, isto está no artigo 101 do estatuto, tá certo está no artigo 136 e no artigo 101 do estatuto. Vocês são autoridades que aplicam medidas, como é que pode ter uma autoridade pública sem ocupar um cargo. Se vocês conseguirem

responder isto pra mim, eu re-tiro tudo o que eu falei até aqui, não é possível uma autoridade sem um cargo. Não tem, então tem que criar um cargo. Criar e praticar (...). Então, se é uma autoridade pública ele (o conselheiro) tem que ocupar um cargo. Agora, esse cargo qual o argumento que se está usando, ah! mas se ocupar um cargo ele vai ter direito de ficar a vida inteira lá! quem está falando isto é uma idiotice, eu te-ngo visto inclusive advogado falar isto. É uma vergonha um advogado falar isto. Para você ter um cargo permanente, você tem que prestar concurso público para um cargo de carreira, e esse não é um cargo de carreira, esse é um cargo temporário, um cargo de comiss-

são (...). Vocês vão ocupar um cargo em comissão, que dura um tempo. Os cargos de comissão, tem dois tipos de cargo de comissão: o cargo de comissão de confiança, e o cargo de comissão com mandato. O Adail Vettorazzo, por exemplo, por exemplo, tem um cargo de comissão de confiança, porque o prefeito pôs lá porque ele tem confiança. E ele pode tirar quando quiser. Ou seja, aquele que o prefeito pode nomear do jeito que quiser, o prefeito pode tirar do jeito que quiser, porque é da confiança dele. Este não é cargo de comissão de confiança, é um cargo de comissão com mandato, e são escolhidos, a lei não diz que precise ser escolhido livremente pela autoridade. A lei diz

que são escolhidos por um processo de escolha que a lei municipal define. A lei não fala mais em eleição, ela fala que serão escolhidos pela comunidade. Está no estatuto, não é eleição. Sempre será uma eleição mas o que está na lei é um processo de escolha pela comunidade. É a forma mais democrática de se fazer uma escolha pela comunidade é fazer uma eleição. Essa eleição pode ser feita de duas formas: pode ser uma eleição direta ou pode ser uma eleição indireta. No caso de Campinas foi indireta. Foi pelas organizações representativas do povo em Campinas com as Associações de Moradores, as Ongs, Associações de pais e mestres de es-

LEIA,
Uma publicação comprometida

ANUNCIE,
com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DIVULGUE
ECA
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em revista
758-4379 (011)

Conselhos Tutelares e Eleições Municipais

No último dia 06 de setembro tivemos a oportunidade de participar de conversa com o Dr. Edson Sêda e Conselheiros Tutelares, momento em que pudemos desfrutar de toda a experiência daquele que, certamente, é um dos maiores especialistas em Estatuto da Criança e do Adolescente e profundo conhecedor da implantação e funcionamento dos Conselhos Tutelares em diversos municípios brasileiros.

Além de diminuir algumas das inúmeras dúvidas apresentadas pelos Conselheiros presentes à reunião, mostrou-se, o expositor, bastante preocupado com o (não) andamento das políticas de atendimento à criança e ao adolescente em São Paulo, declarando ser de fundamental importância a rápida adoção de estratégias eficazes para a consolidação dos Conselhos Tutelares e outros institutos criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como instrumentos para a construção de uma realidade digna para a infância e juventude.

Dentre as possíveis soluções propostas, enfatizou a necessidade de institucionalizar os Conselhos e Conselheiros Tutelares e Municipalizar efetivamente o atendimento à criança e ao adolescente.

No tocante à institucionalização, ressaltou a importância da criação de cargos para Conselheiros Tutelares, regulamentando tal atividade no interior da estrutura administrativa municipal, definindo suas atribuições, deveres e poderes, visando assim

a evitar os inúmeros problemas funcionais atualmente enfrentados.

Independente de eventuais considerações teóricas acerca das posições sustentadas pelo eminente Dr. Edson Sêda e possíveis divergências quanto às idéias por ele defendidas, certo é que suas ponderações, profundamente bem fundamentadas, devem ser consideradas como uma saída viável para a solução dos problemas hoje enfrentados pelos Conselheiros Tutelares.

Nesse quadro, temos a efetiva tomada das medidas sugeridas, institucionalização dos Conselhos Tutelares com a regulamentação dos cargos de Conselheiros e municipalização do atendimento, depende da aprovação, pela Câmara de Vereadores de São Paulo, de Lei de iniciativa do Prefeito que discipline tais questões.

Ocorre, porém, que as pesquisas de opinião pública divulgadas pela imprensa têm demonstrado a possível continuidade, na Prefeitura de São Paulo, das forças políticas que trataram com absoluto descaço os problemas envolvendo a criança e o adolescente, desprestigando, reiteradamente, a atuação dos Conselheiros Tutelares; (basta lembrar o caso dos "marmajós").

A situação tende a se agravar, e muito, com a possibilidade de eleição de inúmeros vereadores ligados ao atual prefeito Paulo Maluf, o que praticamente inviabilizaria qualquer iniciativa legislativa no sentido de fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares e políticas sociais em geral.

Constatamos uma vez mais que, ao lado das iniciativas judiciais adotadas até o momento em defesa da efetivação de políticas de atendimento à criança e ao adolescente, é fundamental o envolvimento político dos Conselheiros Tutelares, enquanto cidadãos preocupados com os problemas

infanto-juvenis e enquanto representantes da sociedade civil, para a solução de tais questões.

Entendemos ser papel dos Conselheiros Tutelares, na qualidade de representantes eleitos pela comunidade de suas respectivas regiões, esclarecer seus representantes das dificuldades enfrentadas no cumprimento de seu mandato em vista do total desprezo com que a atual administração municipal cuidou da questão da criança e do adolescente.

Para que as propostas apresentadas pelo Dr. Edson Sêda tenham algum sucesso em nossa cidade, parece imprescindível o envolvimento direto de todos, esclarecendo e conscientizando a população também quanto à importância da eleição de parlamentares realmente preocupados com as questões sociais prioritárias, para que tenham os Conselhos Tutelares, na Câmara Municipal, um importante aliado e não mais um obstáculo ao exercício das suas fundamentais atribuições.

João Paulo F. da Silva - Advogado e assessor do Vereador Maurício Faria

Lugar de Criança é no Orçamento

No Brasil estamos acostumados a ter leis de primeiro mundo, nas quais direitos e cidadania são garantidos, mas que não saem do papel. O que vem acontecendo com os direitos da criança e dos adolescentes é mais um exemplo desse desencanto.

O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1990, é inegavelmente bem avançado. O artigo 4º do estatuto estabelece que:

"E dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"

Para assegurar o cumprimento dessa prioridade, o Estatuto estabeleceu, entre outros dispositivos, a criação dos Conselhos Tutelares e dos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente.

Todaya, o que vem acontecendo na cidade de São Paulo com os Conselhos Tutelares e com os recursos do Fundo Municipal serve de alerta para toda a sociedade brasileira e para todos aqueles preocupados em assegurar direitos básicos à infância e juventude.

Passados seis anos da promulgação do Estatuto, os Conselhos Tutelares da cidade ainda não foram devidamente efetivados. Os conselheiros tutelares não contam com um mínimo de infra-estrutura para garantir o pleno funcionamento dos Conselhos. Faltam equipamentos elementares, como local adequado para o atendimento, permissão para telefonemas interurbano, viatura própria e de livre uso do conselho, e computadores. Isso para não falarmos da remuneração quase simbólica dos conselheiros tutelares, inferior a R\$ 140, para que

"artifícios burocráticos" para justificar a não utilização dos recursos.

Aliás, vem sendo uma prática contínua do atual prefeito penalizar a infância e a juventude na alocação dos recursos. Os 38 programas da prefeitura destinados à criança e ao adolescente dispunham de R\$ 807 milhões em 1994. A prefeitura, porém, só gastou R\$ 551 milhões. Em 1995, somavam R\$ 880 milhões e a prefeitura só executou R\$ 580 milhões. Essa redução impediu que a prefeitura construísse 75 creches entre os anos de 1994 e 95; 126 escolas de educação infantil; 49 escolas de primeiro grau; além de um hospital infantil e bibliotecas municipais.

Em contrapartida, a prefeitura investiu R\$ 3 bilhões em apenas cinco grandes obras viárias, localizadas num raio de dez quilômetros da região mais rica da cidade. Só o túnel sob o parque Ibirapuera já consumiu R\$ 746 milhões, dinheiro suficiente para construir 1.000 creches, o que representaria um aumento de 100% na rede de creches já instalada.

Para que possamos mudar essa realidade que prioriza o cimento em detrimento da criança e do adolescente, é necessário que a sociedade possa ter acesso a dados orçamentários, bem como a possibilidade de discutir o destino dos recursos públicos.

Para que as crianças possam estar fora das ruas, dentro das escolas, bibliotecas, centros de juventude e centros esportivos, é preciso antes que elas estejam presentes no orçamento. Somente dessa forma estaremos garantindo, como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, que as crianças sejam prioridade absoluta.

Marcos Barreto, economista, é membro do Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de São Paulo.



Ao abrir o pacote, só propaganda

Promotora da Infância do ministério Público abriu oito inquiridos e impetrou três ações civis públicas na justiça contra a Prefeitura de São Paulo. Segundo declarações do promotor Maurício A. Ribeiro lopes à imprensa, "a administração de Paulo maluf tem desrespeitado sistematicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere aos cuidados com a juventude".

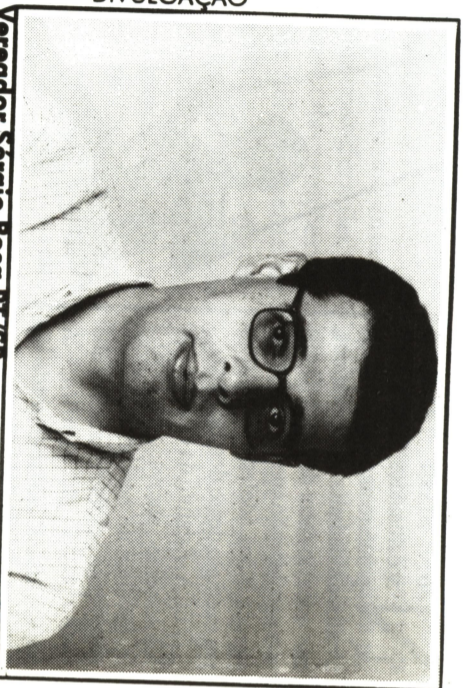
As iniciativas do MP confirmam as inúmeras denúncias que a oposição vinha fazendo há algum tempo da negligência do governo maluf nas áreas sociais.

Segundo o Ministério público, das 494 unidades previstas para creches, escolas municipais infantis e de primeiro grau, Maluf só contruiu 38. Isso significa que em três anos e meio de gestão, a Prefeitura utilizou apenas 8% do valor previsto no orçamento para este fim. Em contrapartida, estourou em 738% o valor programado para construir 7 obras viárias.

O mais grave é que, mesmo sem am par a rede de escolas, há um déficit de 2 mil professores, que implica 20% de aulas não dadas.

Outro dado que confirma a ausência de prioridade do atual governo pelas áreas sociais é a verificação de que o total de recursos investidos pela Secretaria da Família e do Bem-Estar Social - Fabes correte-ponde a 16,36% do que foi gasto na Secretaria de Vias Públicas. En-

DIVULGAÇÃO



Vereador Sérgio Rosa PT/SP

quanto a Fabes gastou R\$680 milhões, a Vias Públicas torrou mais de R\$ 4 Bilhões.

No rol de problemas na área da infância e juventude no município, apurados pelo Ministério público, estão incluídas ainda a piora da qualidade dos hospitais infantis depois da criação do PAS, a omissão na execução de programas de atendimento às crianças que estão na rua e a falta de condições mínimas para o trabalho dos conselheiros tutelares (membros da sociedade civil eleitos pela comunidade para fiscalizar a aplicação do ECA).

Estas denúncias devem servir de alerta para a população, especialmente às vésperas das eleições municipais. No horário eleitoral, o prefeito não tem economizado dinheiro nem poupado recursos publicitários para enfeitar e engrandecer o pacote de obras sociais supostamente feito por sua administração.

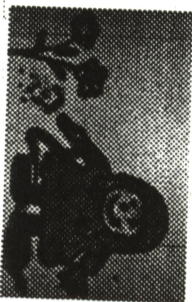
Se abrir o pacote, como o Ministério público fez, o cidadão vai constatar que as obras sociais do governo maluf não passam de pura propaganda.

Faço um convite ao leitor para que abra o pacote também, analisando os dados sobre as verdadeiras realizações da atual administração disponíveis na Câmara Municipal, em especial no Sistema de Execução orçamentária. Com certeza, qualquer vereador da oposição pode ajudá-lo a encontrar estas informações.

Assim, no dia 3 de outubro você poderá escolher melhor.

Sérgio Rosa - vereador - PT

VEREADOR - PT 13.603
SÉRGIO ROSA
ERUNDINA MARCUMATI



UNICEF capacita ONG'S em Políticas Públicas

A UNICEF está dando curso de capacitação para organizações que desenvolvem trabalhos na área da criança e do adolescente.

Dezenas de representantes de diversas Ong's não lucrativas de todo o País participaram, entre 31 de julho e 9 de agosto, em hotel da rua Rocha, na região central da Cidade de São Paulo, de curso coordenado pelo professor Luis Carlos Meregge, da Fundação Getúlio Vargas - FGV - e pelo professor Paulo Yazigi Sabbag.

Discutiram ao longo dos debates temas, entre outros, sobre a reforma do Estado, e técnicas de captação de recursos. "É um exercício de se repensar a organização e traçar novos caminhos", disse o coordenador e professor Meregge.

Estiveram presentes ao curso, no penúltimo dia, Vanda Engel, Secretária de Desenvolvimento Social do Município do Rio de Janeiro; Rebecca Raposo, gerente de Projetos da Fundação VITAE e Jaerson Bezerra, coordenador do Núcleo de Democratização do IBASE. Maria Ding, da Frente Nacional dos Fóruns da Criança e do Adolescente participou do curso.

Sobre o curso Vesna Bosnjak, oficial superior do Programa da Unicef, dos escritórios de Brasília, concedeu rápida entrevista ao ECA em revista.

ECA em Revista: A UNICEF procura capacitar as ongs para compreender o Estado e ter base para negociar com os governos?

Vesna Bosnjak - o curso pretende oferecer conhecimentos relevantes para o diálogo das ongs com o governo sobre o orçamento público, sob renormas de governo, sobre as maneiras como as ongs podem conseguir fontes (de recursos) públicos para desenvolver seus serviços. É uma matéria que não tem tanto a ver com o trabalho diário dessas ongs, mas com os meios de se trabalhar e os meios de comunicar-se com a sociedade, com poder público nas diferentes esferas. Porque as políticas públicas, na concepção da democratização de Estado acontecem entre a sociedade civil e o governo. Se a sociedade civil não entende como funciona na o poder, como vai negociar? como vai mudar? Esse é o tema. É conhecer como funciona o poder público; como se pede orçamento ao nível federal, estadual e municipal; quem decide sobre o quê e como você pode pedir para que mudem.

ECA em revista - Fez parte dessa discussão os recursos dos fundos municipais, estadual e

nacional, previstos no ECA?

Vesna Bosnjak - Sim. Precisamente, o ECA define o tipo de serviços para crianças e adolescentes em situação de alto risco, mas os orçamentos ainda estão sendo feitos nos moldes dos tempos anteriores. Os que entendem bem do ECA devem saber também como negociar porque o ECA está voltado à realidade. Também nós temos orçamento de fontes seguras para medidas sócio educativas, para conselhos tutelares, para todas essas normas que já estão no ECA mas não necessariamente as fontes são seguras, nem está claro quais são as normas para que esses serviços sejam de boa qualidade.

ECA em revista - É a primeira iniciativa desse tipo da Unicef?

Vesna Bosnjak - Na verdade esse é um primeiro exemplo de um curso onde vamos avaliar se esses conteúdos são suficientes. Precisamos criar um currículo com conteúdos mínimos para as ongs e para outros conselheiros que são os representantes das ongs.

ECA em revista - Mas o que muda? É uma decisão macro que muda, que aponta noutra direção? a UNICEF pretende ensinar como ongs vai lidar com política de Estado?

Vesna Bosnjak - Não é novo. Antes ajudávamos, por exemplo, voltados para o legislativo. Agora a mudança legislativa já terminou, agora a prática é mudar para ser compatível com a legislação. Nesse sentido nós sempre fomos interessados nas políticas públicas para crianças e adolescente. Só que o momento histórico agora é o de aperfeiçoar o funcionamento da democracia e da capacitação.



Vesna Bosnjak, da Unicef, em 08/08/96, em seminário sobre Políticas Públicas da Unicef, na cidade de São Paulo

ECA
 em revista



Você que quer se atualizar com informações da área da Criança e do Adolescente, que quer saber como vem se implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus mecanismos, leia, apoie e assine o ECA EM REVISTA.

Basta assinalar os seis números desejados, depositar R\$ 15,00 (para a cidade de São Paulo) em nome da Editora Página Leste - Conta 03000134-1 - Ag. 1635 - Caixa Econômica Federal - São Paulo - SP e (R\$ 20,00 para qualquer outro local do Brasil).

Você receberá o ECA EM REVISTA pelo Correio. Preencha o cupon e o envie à Editora Página Leste Ltda, juntamente com xerox do comprovante da ordem de pagamento, DOC ou depósito bancário.

SIM, EU DESEJO FAZER UMA ASSINATURA DO ECA EM REVISTA.

ASSINATURA:.....

Nome.....

Endereço.....

Cidade:.....

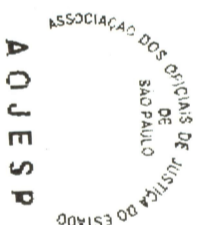
CPF e/ou RG.....

FORMA DE PAGAMENTO:

- Opção 1: Cheque nominal para Editora Página Leste Ltda
- Outros 2:

ASSINALE OS NÚMEROS DESEJADOS

nº0 nº1 nº2 nº3 nº4 nº5 nº6 nº7 nº8 ... nº



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entidade de Utilidade Pública Lei nº 1102, de 3 de julho de 1951

SEDE PRÓPRIA: Rua Tabatinguera, 93/131 Térreo - Cep 01020-001 - SP

TEL: 607-0495 - FAX: 232-3227

MANIFESTO DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO INJUSTIÇAS, CHACINAS, MORTES, NARCOTRÁFICO, ETC

POR QUE SÓ AGORA?!!

"Pobre e bandido tem que morrer mesmo!!". Inacreditável, mas este é o raciocínio que fazem milhares de pessoas, induzidas pela manipulação dos fatos e pelo condicionamento da mídia, seja impressa ou falada. Porém, o que nos assusta, são os discursos falaciosos de alguns candidatos a cargos eletivos, de certos deputados estaduais de São Paulo que conluídos às forças de repressão, contribuíram para a morte de muitos brasileiros e para a estagnação do país. Aliados à parcela pobre e repressora das forças armadas, hoje, retornam à televisão, ao rádio, aos jornais e simulam o discurso em defesa dos desprotegidos. Mas, os gestos e o sorriso não deixam esconder a ânsia pelo poder que caracteriza certos candidatos, e seus aliados das forças repressoras da classe dominante e deste sistema capitalista opressor e perverso.

A lavagem cerebral e o condicionamento dos votos, através da televisão e do rádio é algo assustador. Há mais de vinte anos que se mata, diariamente, na periferia de São Paulo. Mas como as vítimas são da camada pobre, a imprensa não faz questão de divulgar os fatos. Porém, quando os filhos da classe média morrem, a Sociedade acorda assustada. Será que a vida de um trabalhador que depende de ônibus para ir e vir à fonte do seu ganha-pão é menos valiosa do que a do filho do rico? Será que a moça que depende do ônibus, que chega altas horas da noite em sua casa, na periferia, é estuprada, não tem a importância da atriz assasinnada? Porque os meios de comunicação fazem alarde da violência somente em determinados momentos? A resposta envolve muitas causas, porém as imediatas necessitam de muita reflexão e ação por parte de todos os cidadãos.

A sociedade não suporta mais o alto índice de violência, seja ela ostensiva e pública, grotesca e visível, seja ela sutil, enfiada ou colorida. Nossa sociedade está impregnada de agressividade e de violência, até mesmo no simples relacionamento diário entre as pessoas. O sistema econômico vigente no Brasil, feroz, perverso e individualista, acelera o caos na sociedade e as pessoas se matam entre si.

Outro aspecto da manipulação dos fatos é o uso que certos candidatos às prefeituras fazem da violência que eles mesmos ajudaram a criar: daí vem a palavra mágica que continua elegendo gente da pior espécie para influenciar os destinos do país: É a segurança. Segurança Pública não se adquire somente com aparato policial. A insegu-

ranga é deliberadamente montada pelo sistema. A pobreza e a miséria da maioria precisam ser mantidas para conservar os privilégios da classe dominante. Basta analisar o fabuloso lucro que o mercado e o comércio da "segurança" trazem para o mundo empresarial e comercial. Basta analisar o fabuloso lucro do narcotráfico: 1 trilhão de dólares por ano, só com drogas!! Basta analisar a quem interessam os crimes e uma verdadeira indústria montada sobre ele.

Nós, Oficiais de Justiça, testemunhas oculares do massacre da população pobre e hoje até de uma camada da classe média, nos recusamos a compactuar com este sistema, obediente ao FMI, e queremos JUSTIÇA. Para isso nos integramos à Política de Direitos Humanos, deliberadamente mal interpretada pela Direita asquerosa deste país. Direitos Humanos significam respeito a todos os cidadãos, sejam ricos, pobres, com ou sem poder. Segurança Pública é dignidade às pessoas, concedida na forma de aquisições materiais, morais e éticas, que uma grande parcela da população deste país não tem acesso. Segurança pública e Direitos humanos é emprego, trabalho, alimento saudável, habitação decente, saúde, educação e respeito entre as pessoas: o povo só quer isso. Mas, os que controlam esse povo, será que atiam nessa direção? É óbvio que não. O poder do Capital necessita de escravos e de lucros excessivos, mesmo às custas das mortes dos trabalhadores. Daí a urgente necessidade de um MOVIMENTO NACIONAL DE UNIÃO ENTRE OS CIDADÃOS, ENTRE AS ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, ENTIDADES E INTELECTUAIS, em defesa dos DIREITOS HUMANOS e dizer Não a programas de televisão medíocres que induzem o telespectador à violência. É preciso dizer Não às sortidas manifestações contra o Secretário da Segurança pública, professor e jurista José Afonso da Silva e contra Dom Paulo Evaristo Arns, este o baluarte da resistência à prepotência e às ditaduras neste país. Pergunta-se: A quem interessa negar o valor desses dois homens que têm uma vida dedicada às causas nobres, ao conhecimento e à defesa do povo?

Yvone Barreiros Moreira
 Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo
 Orientadora do Curso de Estágio da O.A.B. - São Paulo

CARTAS E CURTAS

Ao Sr. Lourival Nonato
DD Editor da "ECA EM REVISTA"
Senhor Editor

"O bem não faz barulho, o barulho não faz bem".

Ref: Ingenuidade ou Injustiça Premeditada?

Espantada, tomei conhecimento da matéria publicada nessa revista, à pág. 53, edição de junho/julho último. Sem mesmo ter sido ouvida sobre o assunto, publicou-se ali que eu emiti parecer contrário a projeto do colega Deputado Renato Simões, do Partido dos Trabalhadores, sob. no 116/96.

Em primeiro lugar, há uma questão legal, que deve ser considerada. É atribuição do Poder Executivo a tomada de iniciativa dessa espécie e não ao Poder Legislativo. Com toda honestidade, recordei essa prerrogativa constitucional, pertencente ao Executivo e deixei evidente que, não obstante os nobres propósitos do parlamentar petista, não cabia a ele, nem a mim e tampouco a qualquer parlamentar, sob pena de inconstitucionalidade, a iniciativa de elaborar projeto dessa natureza.

De maneira como a matéria foi publicada, de duas uma: ou o editor revelou ingenuidade, isto é, desconhecimento das atribuições regulares que norteiam as ações administrativas do Executivo e a função legislativa do Parlamento, ou quis mesmo agir com premeditada injustiça em relação a mim, tentando-me posicionar de forma contrária a um assunto que nos chama à responsabilidade coletiva, pois toda a Sociedade deve se preocupar e buscar soluções para o grave problema da prostituição infantil e outros tipos de prostituição que maculam segmentos da comunidade.

Meu compromisso com as lutas populares, minha história de vida e minha formação espiritual não me permitiriam jamais outro comportamento, senão de total engajamento na luta pelas causas da elevação da pessoa humana e pela implantação de uma nova sociedade, fundamentada na solidariedade, no amor, e na fraterna convivência entre seres humanos.

Mas o respeito ao Direito e a responsabilidade igual de exercê-lo, não me autorizam a emitir parecer sobre matéria que embora dotada de legitimidade, não tem amparo legal.

Ao publicar esta mensagem, estaré essa revista fazendo justiça e explicando aos seus leitores a verdade dos fatos, sem paixões de ordem partidária.

Deputada Maria do Carmo Piunti - Vice-Líder do PSDB

Da redação: Quero crer que minha dose de ingenuidade mantém intacta minha competência e potencialidades para garantir o desejado perfil dessa publicação.

E me ocorre recordar o notável e saudoso dr. Mário Carvalho de Jesus, que costumava dizer que "é obrigação daqueles comprometidos com os sofredores fazer direito".

A deputada deu parecer contrário. Na matéria referida, parágrafo 2 e 3, está transcrita o seu próprio parecer e a correta argumentação da inconstitucionalidade da proposição do Deputado Renato Simões. Tudo isso foi publicado de forma a explicar as razões do parecer contrário. Portanto, a não ser para fazer reparos perante àqueles que não leram atentamente a matéria - e isso não é de nossa responsabilidade -, a deputada faz publicar a carta acima.

Equivocadamente, a deputada aproveita a oportunidade para insinuar que fomos ingênuos - e diante da esperteza de alguns, preferimos essa condição-, ou movidos a paixões partidárias, eventualmente, fazendo confusão entre os anúncios pagos de vereadores petistas naquela edição e a linha editorial desta revista.

Para não deixar dúvidas: todos os vereadores, dos mais variados partidos que participaram da Comissão Especial de Estudos dos Vereadores sobre a Criança e o Adolescente na Cidade de São Paulo, produzindo o dossiê que publicamos naquela edição, foram convidados à divulgar os seus nomes neste momento de campanha eleitoral. O fato, de vereadores do PT, diferente dos demais, terem feitos seus anúncios pagos, não permite deduzir que a revista esteja à serviço do PT.

CARTAS E CURTAS

Recebemos em nossa redação, cópia da carta enviada a Mesa Diretora do Condeca-SP, que o conselheiro Ulisses D. Guirigel, solicitou publicar

"São Paulo, 25 de julho de 1996.

A Mesa Diretora do CONDECA-SP

Recebi o Comunicado de julho/96 da Mesa Diretora do Condeca, cujo documento, por não corresponder à verdade, demonstra por si só que ele tem interesses escusos.

Vocês sabem perfeitamente que a Sociedade Civil apresentou candidatos para as duas gestões. Para a primeira gestão vocês votaram contra o candidato Marco Antônio Papp, apresentado pela Sociedade Civil. Para a segunda gestão apresentou também candidatos para preencher os cargos da Mesa Diretora.

Nas negociações para esta segunda gestão a Sociedade Civil aceitou, logo de início, retirar sua candidatura para a Presidência com a condição de que o candidato do Poder Público não fosse um novato no Conselho e sim alguém que estivesse no mesmo desde o início desta gestão. Exigimos uma reunião para definitivamente resolvermos a questão da Mesa Diretora pois já se passavam cerca de 60 dias do início do processo e vocês tentaram adiar a solução, ou seja, só aconteceu a eleição da Mesa Diretora aos 19/07 por nossa pressão.

Até o momento da eleição vocês foram intransigentes a qualquer alteração do quadro. Queriam a Presidência pela segunda vez escolhida por vo cês.

Em vista disto, para não prolongar indefinidamente tal processo, retiramos nossa candidatura e, como não tínhamos candidatos para Vice Presidente e Secretário, não pudemos assumir os cargos que vocês não queriam.

É evidente que esta situação contraria o Regimento interno do Condeca mas foi a alternativa que em contramos para não colocarmos em jogo nossa dignidade. É evidente, também, que esta Mesa Diretora não tem legitimidade por ter sido eleita apenas pelo Poder Público e por Luis Antônio Ferretti, representante da Amesc.

Estes fatos negam a afirmação de que esta Mesa Diretora tenha compromisso com a criança e com o adolescente. Entretanto o Condeca deve tornar-se um espaço para um con junto articulado de ações visando os esforços do Poder Público e da Sociedade Civil para traçar as diretrizes políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Estado de São Paulo, ao contrário do que consta no comunicado, ou seja, "uma instância ativa de diálogo".

Em vista disso, responsabilizamos o Governo Estadual, através de seus representantes neste Condeca, por todas as consequências decorrentes do processo de eleição da Mesa Diretora que venham negar os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, já tão prejudicados em nosso Estado.

A Pastoral do Menor continuará na luta pela defesa do "Estado Democrático de Direitos", pelo correto funcionamento do Condeca que permitirá o cumprimento do preceito constitucional de "Democracia Participativa". Por enquanto tudo isto vem sendo sistematicamente negado neste Conselho. Entendo que estes aspectos sejam imprescindíveis para levar os direitos fundamentais a todas as crianças e adolescentes.

Ulisses Duarte Guirigel - Conselheiro pela CNBB - Pastoral do Menor"

● A Prefeitura Municipal de Porto Alegre está realizando o I Encontro Nacional sobre Conselhos tutelares, que ocorrerá em 28, 29 e 30 de novembro de 1996, naquela cidade em co-promoção com os Conselhos tutelares e o CMDCA.

● No convite, enviado a diversos Conselhos Tutelares e assinado pelo prefeito Tasso Cento considera-se que após seis anos de vigência legal, já é tempo de fazer uma avaliação do processo de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos resultados práticos que tem produzido.

● Considera que foi Porto Alegre, em 1992, a primeira capital brasileira a implantar seus oito Conselhos Tutelares, através de eleição direta e facultativa, com a participação do conjunto da população da cidade, e que hoje, em 1996, na segunda gestão, estão em uma etapa de consolidação da nova instituição.

● Informa que breve mandarão nova correspondência com a programação do evento e deixa o telefone para maiores informações: (051)225-5567. O período de inscrições para o evento será de 01out a 31out/96 (051) 225-3044, ou pelo Correo dirigido à Secretaria do Governo municipal - Comissão Coordenadora do 1º Enct - Praça montevideo, 10, Centro Porto Alegre-RS CEP 90010-170. Apresentação de Trabalhos sobre Conselhos Tutelares e/ou Relações Institucionais encaminhadas por escrito para o mesmo endereço até a data de 31out/96.

● O ECA em revista sugere: - O programa diário "Um Salto para o Futuro", apresentado pela TV Cultura, Canal 2, em São Paulo, às 6:30 da manhã, tem se mostrado rico em informações e propostas sobre Educação para a criança e o adolescente. As orientações valorizam o construtivismo, o conhecimento a partir das potencialidades da própria criança, de seu ambiente natural e social. Assista.

● INFORME: - A partir das próximas edições, o professor e advogado, Edson Sêda, um dos organizadores e redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente, passará a colaborar como articulista no ECA em revista.

SÃO PAULO, CIDADE AMIGA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALDAÍZA VEREADORA PROPÕE:

- Criar um código de defesa de padrões básicos de qualidade nas creches, centros da juventude e escolas;
- Unificar a gestão e o orçamento federal, estadual e municipal para a criança e o adolescente na cidade;
- Vigiar o Orçamento da Criança;
- Fortalecer a capacidade das famílias e comunidades para ofertar às crianças estabilidade, proteção e segurança;
- Criar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal;
- Fazer do acesso ao registro civil o primeiro direito de cidadão à todos.

Professora
LUÍZA ERUNDINA
MERCADANTE
PT

13.604

Aldaíza
Paixão e Trabalho



Drugas: de quem é a culpa?

ESTUDO DE PROFESSOR NORTE-AMERICANO MOSTRA QUE CARTÉIS COLOMBIANOS ARRECADAM PEQUENA PARTE DOS LUCROS COM O TRÁFICO

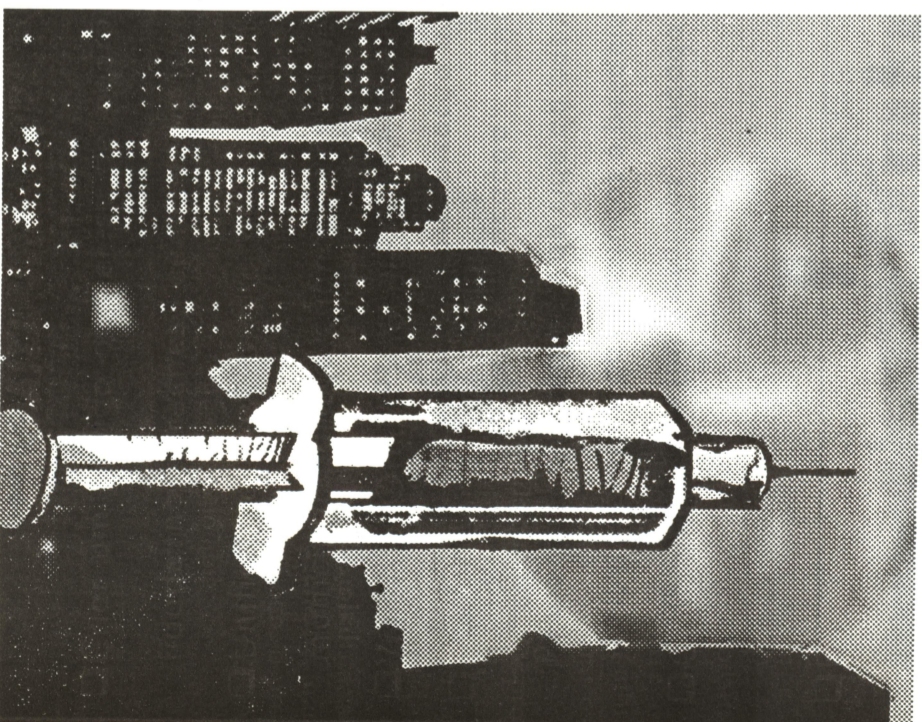
Ninguem dúvida que a droga constitui hoje a maior ameaça para a nossa juventude. Ela atinge ricos e pobres. Para os ricos, a despendidosa cocaína, para os pobres, o barato e mortífero "crack".

Quem são os responsáveis por essa calamidade? Segundo a imprensa, o vilão é a Colômbia. A coca, produzida na Bolívia, é industrializada nas selvas colombianas e daí distribuída para todo o mundo pelos "cartéis" de narcotraficantes.

O governo colombiano mostra-se incapaz de reprimir o tráfico, havendo até mesmo suspeitas de que mantém relações clandestinas com os principais cartéis.

Um estudo recente do professor Noam Chomski, do MIT - um dos mais respeitáveis centros universitários dos Estados Unidos - lançou uma nova teoria sobre os responsáveis pela disseminação da droga no mundo.

Chomski descobriu que o negócio da droga movimenta US\$ 500 bilhões. Desse total, a metade - US\$ 250 bilhões - gira nos Estados Unidos; e a outra metade, na Europa e outras regiões do mundo. Na Colômbia, ficam cerca de US\$ 6 bilhões - menos de 3% do comércio mundial do produto.



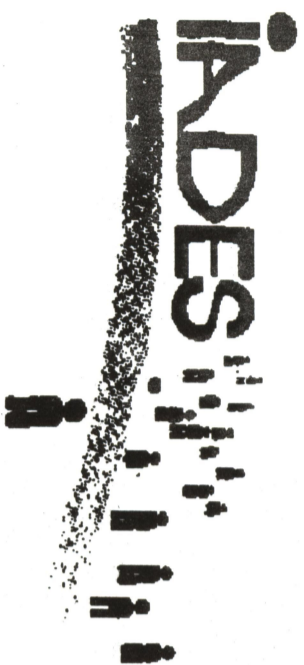
Diante dessa cifra, como se pode dizer que a Colômbia é a responsável pelo flagelo da droga?

Quinhentos bilhões de dólares representa um volume de negócios maior do que o do petróleo. É o maior negócio do mundo hoje, movimentando um montante que se aproxima ao PIB do Brasil. E todo esse dinheiro circula através do sistema bancário. Pode-se excluir os banqueiros da responsabilidade pelo tráfico?

A coca é uma planta. Para transformá-la em cocaína são utilizados vários produtos químicos - entre os quais, o éter. A Colômbia não produz esses químicos. O Professor Chomski descobriu ainda que 90% dos produtos químicos utilizados na produção da droga são fabricados por indústrias americanas.

No sistema capitalista, se não houver demanda, não haverá oferta. Logo, o problema da droga está nos EUA, não na Colômbia.

P.A.S.



O IADES - Instituto de Análises sobre o Desenvolvimento Econômico-Social é uma instituição de caráter científico, sem fins lucrativos, fundado em 1987. Tem por objetivo a realização de estudos e pesquisas sobre os distintos modelos de condições de vida da população, em especial no que tange a educação, saúde, movimentos populacionais, formas de organização dos trabalhadores e do trabalho, formas de organização popular, questões sobre a criança e o adolescente da classe trabalhadora e movimentos populares.

O momento histórico que estamos vivendo caracteriza-se por um acelerado processo de transformações. As mudanças em curso são desafio para o aprofundamento do conhecimento científico rumo a uma praxis transformadora. Nesta posição, o IADES aceita o desafio, entendendo que a dimensão dos problemas, exige uma postura integrada e multifuncional. Assim, através da especificidade de cada profissional, o IADES tem se preocupado em produzir um conhecimento coletivo, coerente metodologicamente, objetivando unir o valor da pesquisa científica, aprofundando a reflexão sobre as práticas empíricas, e sua intervenção na sociedade.

IADES Rua Alice de Castro, 47 - Vila Mariana - CEP 04015-040
São Paulo - SP - Brasil - Tel/fax: (011) 575-4250

Vereadora apresenta no CMDCA conclusão de trabalhos de Comissão da Criança

FOTO: LOURIVAL NONATO



A vereadora Aldaíza Sposati, apresenta ao CMDCA, conclusão dos trabalhos da Comissão de Vereadores em 16/09/96.

A vereadora Aldaíza Sposati, do PT, esteve, em 16 de setembro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando as 10 propostas finais ressaltantes do trabalho da Comissão Especial de Estudos, formada por sete vereadores e presidida por Aldaíza.

São as seguintes as Propostas Finais, que a vereadora apresentou, uma a uma, na reunião do CMDCA:

Propostas Finais

Os trabalhos da Comissão Especial de Estudos da Criança e do Adolescente chegaram a conclusão que o trabalho em rede institucional necessário à cidade de São Paulo deve partir do compromisso com as necessidades sociais da criança e do adolescente de São Paulo.

Para o efetivo reordenamento institucional é necessária a integração do diagnóstico das necessidades e das demandas para produzir: unidade de metas a atingir para efetivar o ECA em São Paulo; unidade dos órgãos gestores das três instâncias governamentais: ação em rede interinstitucional dos órgãos governamentais e rede privada;

Proposta I

Para efetivar este objetivo a Comissão passe a exigir que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente instale imediatamente um projeto básico para as crianças e adolescentes da cidade de São Paulo com padrões e metas

unificadas. Este projeto básico deve estar preparado até agosto de 1996. Para acompanhar este trabalho a Comissão Especial de Estudos designa 5 membros dentre os vereadores e os participantes.

Proposta 2

O CMDCA deverá criar um mecanismo de integração entre as três esferas governamentais, União, Estado e Municípios na defesa dos direitos da criança e do adolescente com plenárias mensais abertas que avaliem a progressão desta integração.

O CMDCA deverá definir áreas de competência interinstitucional e seus vínculos com o CMDCA.

Proposta 3

É necessário que as relações entre Estado e Sociedade Civil entendam a parceria como uma forma de construção de rede pública e não como espaço de dominação.

É necessária a distribuição de renda através do compromisso social de empresários no atendimento à criança e o adolescente e a definição da responsabilidade estatal. O PNB apresenta a proposta de 5 pontos básicos para o atendimento das crianças e adolescentes em risco:

- garantia de casa, saúde, educação e assistência social;
- garantia de que todas as crianças e adolescentes em situação de risco não permaneçam nas ruas;- estabelecimento de um pacto social: crime, criança e adolescente é uma associação proibida;
- rigoroso cumprimento

da lei para toda a forma de exploração infanto-juvenil;

- agilidade

na implementação do ECA.

Proposta 4

É necessário criar mecanismos para superação da distância que ocorre, na cidade de São Paulo entre a intenção do legislador e a vontade do gestor em sua concretização de todos os níveis.

Para tanto, é preciso que as várias iniciativas da sociedade civil reforcem em suas propostas o disposto no ECA.

Proposta 5

Para tornar realidade que criança seja prioridade, a Comissão acata a proposta de que lugar de criança é no orçamento, para tanto sugere acompanhamento público. O CMDCA deverá convocar e exigir que o Estado e a União demonstrem o que gastam na cidade.

É preciso ter o orçamento interinstitucional da criança e do adolescente da cidade, organizado inclusive de forma descentralizada de modo a poder ser acompanhado pelas organizações de âmbito local.

Proposta 6

É necessário estimular a qualificação da sociedade civil em sua participação nos mecanismos de gestão das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, sendo imprescindível garantir através do Fórum, dos Conselhos de Direitos, da Universidade e Institutos de Pesquisa.

- mecanismos de assessoria aos conselhos e conselheiros.
- condições de sustentação

dos conselhos e conselheiros.

- investidora dos conselheiros para sua ação.

Proposta 7

Constituição de uma frente municipal e de parlamentares contra a violência, a prostituição, o trabalho infantil, de atenção às crianças portadoras do HIV e aos filhos de portadores do vírus HIV-AIDS a fim de tornar-se um espaço catalisador das ocorrências na cidade com relação à criança e ao adolescente com possibilidade de ECO E REPERCUSSÃO.

Proposta 8

Promover e intensificar a relação entre Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) através dos Conselhos de Direitos e da Assistência Social em todos os níveis e dos dois Fóruns da cidade.

Proposta 9

Criação de Comissão Permanente na Câmara para as questões da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo.

Proposta 10

Necessidade de Orçamento da Criança e Adolescente coerente com as proposições do Estatuto da Criança e do Adolescente adequado à realidade da cidade para garantir sua prioridade absoluta.

Propor aos vereadores da Câmara Municipal que na votação do Orçamento/97, seja discutido em audiência especial os recursos orçamentários para o efetivo atendimento das crianças e adolescentes da cidade de São Paulo. Propor orçamento participativo.

LEIA,

ANUNCIE,

DIVULGUE



Uma publicação comprometida com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

ECA
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
em revista

☎ 958-4379

LEIA, ANUNCIÉ, DIVULGUE

CORREIO DA CIDADANIA

UM JORNAL SEMANÁRIO

COMPROMISSADO COM A CIDADANIA.

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Num Alvares, 60 Cep: 04032-110

Fone: (011) 571-6750

Fax: (011) 573-7471

Diretor de Redação:

Plínio de Arruda Sampaio

Editor e Jornalista Responsável:

Jair Borin Registro MTB 9.549 29

Editor Adjunto:

Luitz Antonio Magalhães

Projeto Gráfico: Ary Normanha

O Correio da Cidadania é uma

publicação da Empresa Jornalística

Correio da Cidadania Ltda,

franqueada em todo o Brasil.

ERANQUIA PÁGINA LESTE

Circulação:

Centro, Norte e Leste da

Cidade de São Paulo

Sede:

Rua Senador Queiroz, 606

15º cj.1515 - (011) 229-3305

Redação:

R. dos Continentes, 231-Fds - V. Ré -

Fone/Fax: 958-4379

DIRETORES:

Delton Rodrigues, J. de Mendonça

Neto e Lourival Nonato

Editor Responsável:

J. Mendonça Neto

E.mail: mendonca@uol.com.br

Colaboradores: Fátima Shinohara,

Denio Rodrigues, Benedito Luis da

Graca e Passos Camargos.

INDICE

- A família brasileira rumo ao ano 2.000 - pag. 02
- Governos em descompasso com conselhos da criança para implantar o ECA - pag. 03 à 05
- Documentos do IADES apontam incoerência do Executivo Municipal - pag. 06
- Casa de passagem já montada sem esperar metodologia - pag. 07
- O que diz Edson Sêda sobre os artigos 90 e 91 - pag. 08
- Fiscalização em entidades de atendimento à luz da lei 8.069/90 - pag. 09
- Ministério Público garantindo a lei e protegendo crianças e adolescentes - pag. 10
- Edson Sêda propõe alternativas aos Conselheiros - pag. 11 ao 15
- Conselhos Tutelares e Eleições Municipais - pag. 16
- Lugar de Criança e no Orçamento - pag. 17
- Unicef capacita ONG'S em Políticas Públicas - pag. 19
- Cartas e Curtas - pag. 22 e 23
- Drogas: de quem é a culpa - pag. 25
- Vereadora apresenta no CMDCA conclusão de trabalhos de Comissão de Criança - pag. 27 e 28